

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 920– Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB - Segunda, 20 de Novembro de 2023



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 920 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 20 de Novembro de 2023

## TERMO DE AJUSTAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA  
5º Promotor de Justiça

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela 5ª Promotora de Justiça da Comarca de Sousa, Dra. Izabella Maria de Barros Santos, e o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.709/0001-92, representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Inojosa Primeiro Neto, e por seu Assessor Jurídico, Dr. Francisco Tomaz da Costa Júnior, inscrito na OAB/PB sob o nº 23.306, e

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**Considerando** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias para que sejam garantidos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal);

**Considerando** que o acesso à água potável é um direito humano essencial, fundamental e universal, mantendo intrínseca relação com a dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, da Constituição Federal);

**Considerando** que o serviço de abastecimento de água é serviço público coletivo e essencial, não podendo sofrer interrupção, "ou seja, sua prestação deve



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 920 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 20 de Novembro de 2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA  
5º Promotor de Justiça

ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares. A continuidade deve estimular o Estado ao aperfeiçoamento e à extensão do serviço, recorrendo, quando necessário, às modernas tecnologias, adequadas à adaptação da atividade às novas exigências sociais"<sup>1</sup>;

**Considerando** que o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA informou ao Ministério Público as medidas que serão adotadas, a médio e longo prazo, para regularizar a distribuição de água em todas as regiões de Sousa/PB, garantindo aos municípios o acesso à água potável em tempo integral;

**Considerando** que a resolução do problema estrutural envolvendo a distribuição de água potável à população de Sousa/PB reclama medidas que viabilizem que litígios complexos sejam sanados e uma reforma institucional, sendo necessária análise minuciosa das possibilidades técnicas e jurídicas, não sendo viável que uma solução contínua e duradoura seja implementada de imediato;

**Considerando** que o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA apresentou as seguintes medidas a serem adotadas em médio em longo prazo para a resolução desse problema estrutural que há tantos anos se encontra presente no Município de Sousa, quais sejam: i) conscientizar população acerca da necessidade de uso racional da água; ii) atualização cadastral de todas as unidades abastecidas pelo DAESA, viabilizando a cobrança dos principais devedores; iii) a implantação de boosters para melhorar o bombeamento de água; iv) realização de procedimento

<sup>1</sup> Manual de direito administrativo / José dos Santos Carvalho Filho. – 32. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 920 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 20 de Novembro de 2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA**  
**5º Promotor de Justiça**

licitatório para a aquisição de hidrômetros; v) ampliação da rede de abastecimento de água; vi) a construção de reservatórios de água em locais estratégicos da cidade.

**Considerando** que, até que a reforma estrutural proposta seja realizada, será necessária a adoção imediata de providências que garantam o efetivo acesso à água potável nas hipóteses em que o fornecimento não observar o disposto no calendário de rodízio estipulado pela Autarquia Municipal;

**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA**, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes obrigações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA se compromete a distribuir água potável por meio de carro-pipa nas hipóteses em que o fornecimento não ocorrer nos moldes previstos no calendário de rodízio de distribuição estipulado pela Autarquia Municipal, devendo informar, por meio de destacado aviso a ser mantido na página principal do Portal Oficial da Prefeitura de Sousa enquanto a situação não for regularizada<sup>2</sup>, o(s) dia(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) em que ocorrerá;

**Parágrafo Primeiro:** o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA se compromete a disponibilizar, de modo contínuo, na primeira página do Portal Oficial da Prefeitura de Sousa<sup>3</sup>, um contato ou meio que viabilize, em tempo integral, inclusive nos finais de semana, a apresentação de reclamação pelos munícipes nos casos em que o fornecimento não ocorrer nos moldes previstos no calendário de rodízio de distribuição estipulado pela Autarquia Municipal.

<sup>2</sup> <https://www.sousa.pb.gov.br/>

<sup>3</sup> <https://www.sousa.pb.gov.br/>



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 920 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 20 de Novembro de 2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA**  
**5º Promotor de Justiça**

**Parágrafo Segundo:** o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA se compromete a, tão logo recebida(s) a(s) reclamação(es), adotar as medidas necessárias para que a distribuição de água potável por meio de carro-pipa ocorra no menor espaço de tempo possível, fixando-se em 24 horas o prazo máximo de espera, contado a partir do registro da reclamação, podendo ser prorrogado por mais 12 horas, hipótese em que a Autarquia Municipal deverá apresentar justificativa ao Ministério Público em até 5 dias, contados da retomada do serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA se compromete a, por meio do Portal Oficial da Prefeitura de Sousa<sup>4</sup>, do rádio e das redes sociais, divulgar o conteúdo deste acordo e informar todos os meios que serão disponibilizados para que a população apresente as reclamações diretamente à Autarquia Municipal, viabilizando a adoção das providências necessárias para que o acesso à água potável seja disponibilizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA se compromete a comunicar o Ministério Público, em até 48 horas, eventuais situações que possam impactar na distribuição de água prevista no calendário de rodízio de distribuição estipulado pela Autarquia Municipal, encaminhando justificativa escrita e as medidas que foram e/ou serão empreendidas para a retomada do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle e fiscalização de qualquer órgão incumbido de zelar pela correção no trato da coisa pública.

<sup>4</sup> <https://www.sousa.pb.gov.br/>



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 920 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 20 de Novembro de 2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA  
5º Promotor de Justiça

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Ajustamento de Conduta produzirá efeitos a partir de sua celebração e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Sousa, Gazeta de Sousa, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Posto isso, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

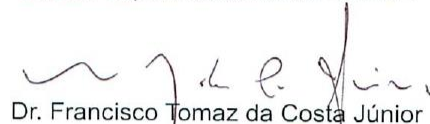
Sousa, data e assinatura eletrônicas.

  
Izabella Maria de Barros Santos

5ª Promotora de Justiça da Comarca de Sousa

  
Sr. Inojosa Primeiro Neto

Diretor Superintendente do DAESA

  
Dr. Francisco Tomaz da Costa Júnior

OAB/PB sob o nº 23.306

Assessor Jurídico do DAESA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 920 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 20 de Novembro de 2023

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
*TOMADA DE PREÇO 15/2022*  
*CONTRATO N° 747/2022*

*Objeto:* Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a **Instalação da Iluminação do Estádio Governador Antônio Mariz, “O Marizão”**, conforme convênio **FDE nº 017/2022**, no Município de Sousa/PB.

*CONTRATADO:* **BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ N° 03.372.105/0001-60**

*CONTRATANTE:* **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.**

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por igual período, 10 (dez) meses, a contar deste termo aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2022**  
Convocação dos remanescentes

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 095/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de estrutura pré moldados junto à Secretaria de Infra Estrutura do município de Sousa-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA e INCOMPREL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI para os itens remanescentes.

Sousa – PB, 20 de novembro de 2023

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito